

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 389, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025**

Averba tempo de serviço do(a) servidor(a) DAMIAO SOARES DE LIMA para fins de Aposentadoria e Disponibilidade e para fins de Adicional de Tempo de Serviço e Aposentadoria e Disponibilidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo Decreto Municipal nº 077, de 02 de fevereiro de 2022 e pela Lei Orgânica do Município,

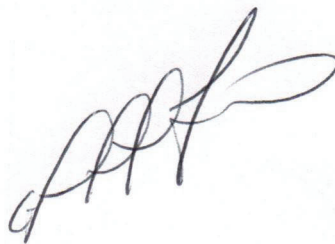
Considerando o que estabelece o Art. 105º da Lei Previdenciária Municipal nº 3598/13;

Considerando o Processo Administrativo de nº 2025024503 - Averbação de tempo de serviço.;

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 21022010100247259 expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS nos termos da Lei Nº 6226/75, com alterações das Leis 6.864/80, 8.213/91 e 8.870/94.;

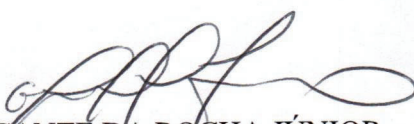
Considerando a certidão de tempo de serviço expedida pela Divisão de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Luziânia - GO em pags. 24 e 25 dos autos do processo administrativo 2025024503, resolve:

Art. 1º Fica averbado o tempo de serviço do(a) servidor(a) DAMIAO SOARES DE LIMA, matrícula: 7526, CPF/MF nº 497.853.111-04, no(s) período(s) de 02/12/1988 a 16/02/1989, de 01/07/1989 a 23/09/1989, de 01/02/1990 a 28/02/1991, de 19/10/1992 a 29/12/1992 e de 11/10/1994 a 18/01/1995, perfazendo 727 (setecentos e vinte e sete) dias, ou seja, 01 (um) ano(s), 11 (onze) mes(es) e 27 (vinte e sete) dia(s) para fins de aposentadoria e disponibilidade;



Art. 2º Fica averbado o tempo de serviço público nesta municipalidade do(a) servidor(a) DAMIAO SOARES DE LIMA, matrícula: 7526, CPF/MF nº 497.853.111-04,, no(s) período(s) de 03/01/1994 a 10/10/1994, perfazendo 282 (duzentos e oitenta e dois), sendo, 00 (zero) anos, 09 (nove) meses e 07 (sete) dias para fins de Adicional de Tempo de Serviço e Aposentadoria e Disponibilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.


ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JÚNIOR